



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 83
Decisão da CEGM	Nº 32/2019	
Referência	Processo nº 1091076/2018	
Interessado(a)	BRASMINAS MINERAÇÃO BRASIL LTDA ME/JOSÉ ALVES DOS SANTOS - ME	

**EMENTA:** Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação a **PENALIDADE MÍNIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **83**, apreciando o Processo nº **1091076/2018**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500014099/2018), contra a Pessoa Jurídica BRASMINAS MINERAÇÃO BRASIL LTDA ME/JOSÉ ALVES DOS SANTOS-ME, CNPJ: 21.632.011/0001-64 devido à falta de comprovação de Registro de Empresa neste Conselho, ativa desde 28/11/2014 e que tem como atividade principal junto a Receita Federal: (extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas), e; **considerando** que tal fato constitui Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita (no prazo), alegando que ainda não iniciou efetivamente suas operações industriais, pois está aguardando a Autorização (Concessão de Lavra) da ANM/DNPM, anexando as ARTs referentes aos serviços de pesquisa, elaboradas por profissionais autônomos devidamente habilitados; **considerando** que a Empresa realizou o seu Registro e eliminou o fato gerador no dia 04/10/2018 como consta na ABA “Trâmites” do Sitac, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade mínima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), José César Albuquerque Costa (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de março de 2019.

Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves  
Coordenador da CEGM – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)